



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.580, de 31 de julho de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.653,45 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0035.2079 Farmácia Básica - RS

3.3.90.3200000000 Material De Distribuição Gratuita.....R\$ 8.653,45

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0302.1008 Aquisição De Equip.E Mat.Permanente

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutencao Dos Serv.Da Saúde

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-Pes. Juridica.....R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.653,45, a tendência de excesso de arrecadação oriundo de convênio com o Fundo Estadual de Saúde de acordo com publicação no Diário Oficial em 15/07/2013 no valor R\$ 100.000,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutencao Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1100000000 Vencimentos E Vant Fixas – Pes.Civil.....R\$ 30.000,00

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 31 de julho de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 31/07/2013.